DECRETO N. º 4434/2025

“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado a entrada em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026, novo Horário de Trabalho ao Funcionalismo Público Municipal, conforme especifica:

- Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito - das 07:00 às 13:00 hs.;
- Administração, Planejamento e Gestão - das 07:00 às 13:00 hs.;
- Educação – das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 hs.;
- Infraestrutura – 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 hs.;
- Cultura, Esportes e Turismo – das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 hs.;
- Urbanismo – 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 hs.;
- Agricultura – das 07:00 às 13:00 hs.;
- Agricultura setor de Saúde Animal das 07:00 às 13:00, com plantão veterinário das 12:00 às 18:00 hs., conforme cronograma do chefe imediato;
- Meio Ambiente – das 07:00 às 13:00.;
- Saúde – das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 hs.;
- Desenvolvimento Social - 07:00 às 13:00, com exceção dos programas Sociais (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Cras), das 07:45 às 11:45 das 13:15 às 17:15 hs.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 31 de dezembro de 2025

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal